Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao médico e deputado estadual **Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao médico e deputado estadual **Dr. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.**

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06

DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao médico e deputado estadual **Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao médico e deputado estadual **Dr. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba**.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 16 de março de 2022.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Ao
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma dos artigos 78 e 145 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Exª, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, dispensando os respectivos pareceres,** os projetos de decreto legislativos abaixo relacionados:

1. **Processo n.º 039/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 de autoria do vereador Dr. Zé Antonio:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Rodoviário Federal Rogério Gonçalves da Silva Simões;
2. **Processo n.º 055/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 de autoria do vereador Luciano Santana:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Major PM João Marinho de Souza Neto;
3. **Processo n.º 073/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 de autoria do vereador Feu do Povo:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Sivaldo José da Silva;
4. **Processo n.º 076/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 de autoria do vereador Gerson Almeida:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Maurício Nelson Andrade Pimentel;
5. **Processo n.º 077/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022 de autoria do vereador Vitor da Itafarma:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Jucelio dos Santos Lopes;
6. **Processo n.º 078/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022 de autoria do vereador Malinho:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Médico e Deputado Estadual José Eduardo Mendonça de Alencar;
7. **Processo n.º 082/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022 de autoria do vereador Malinho:** concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Professora Carmem Cristina Medrado Viena;
8. **Processo n.º 083/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022 de autoria do vereador Dr. Murilo Vitor:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Policial Civil Luiz Antonio Batista dos Santos;
9. **Processo n.º 084/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022 de autoria do vereador Gerson Almeida:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Coronel PM Marcelo Queiroz de Souza Pinto;
10. **Processo n.º 085/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022 de autoria do vereador Bodinho Neto:** concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Srª Maria Sueli Ribeiro da Silva de Matos;
11. **Processo n.º 086/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022 de autoria do vereador Mania:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Wilson Cardoso Campos Júnior;
12. **Processo n.º 111/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022 de autoria do vereador Mania:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Florisvaldo Soares de Oliveira;
13. **Processo n.º 113/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022 de autoria do vereador Mania:** concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Sr. Ivanildo Rebouças de Almeida;

Sala das Sessões, em 15 de março de 2022.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN. ___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 15/03/2022

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 078/22
EM, 08/03/22
Servidor (a) da CMIBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06

DE 07 DE MARÇO DE 2022

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao médico e deputado estadual **Dr. José Eduardo Mendonça de Alencar.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO ITABERABENSE ao médico e deputado estadual **Dr. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba**.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Eduardo Mendonça de Alencar, natural de Ruy Barbosa, nascido em 19/02/1953, médico, casado com Marta Watt Alencar. Filho de Vilobaldo Rocha de Alencar e Josenita Mendonça De Alencar; pai de 3 filhos: (Fernanda Watt de Alencar Guedes, José Eduardo Mendonça de Alencar Filho e Rafael Watt De Alencar).

Iniciou sua carreira política no município de Simões Filho em 1989 como vereador; foi 4 vezes prefeito de Simões Filho, nos períodos de 1993 à 1996, 2001 à 2004, 2009 à 2012, 2013 à 2016. Em 2018 foi eleito deputado estadual pelo PSD com 59.891 votos. Na assembleia trabalha para os baianos com vários projetos que são de suma importância para os cidadãos baianos, entre eles: PROJETO DE LEI N.º 23.608/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o "Centro de Referência de Atendimento Especializado aos Recém-Nascidos e às Crianças Portadoras da Microcefalia" no Estado da Bahia e dá outras providências. PROJETO DE LEI N.º 23.540/2019, que concede atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos que específica e dá outras providências. PROJETO DE LEI N.º 23.236/2019, que institui a Semana Estadual de prevenção e enfrentamento à Endometriose. PROJETO DE LEI N.º 23.235/2019, que obriga o atendimento prioritário aos portadores de Osteogênese Imperfeita nas redes de Saúde Pública e Privada do Estado da Bahia. PROJETO DE LEI N.º 23.234/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o "Projeto Casa Abrigo" no âmbito do Estado da Bahia. PROJETO DE LEI N.º 23.851/2020, que estabelece a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos, no âmbito do Estado da Bahia durante o período de combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2022.

Vereador JOSÉ AUDEMÁRIO DE OLIVEIRA HAYNE
"Malinho"